

**REQUERIMENTO** Número / ( .ª)

**PERGUNTA** Número / ( .ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

**Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República**

No passado dia 23 de agosto foram conhecidas as listas definitivas do Concurso de Mobilidade Interna 2023/2024, doravante Concurso, seguido do conhecimento da Reserva de Recrutamento nº1, a 1 de setembro de 2023. Este Concurso, reflexo da própria preparação do ano letivo 2023/2024 que vem sendo conhecida, foi primado por variadas irregularidades, algumas recorrentes, outras inovatórias.

Primeiramente, contrariamente ao passado ano letivo, e sem qualquer aviso prévio no Decreto-Lei n.º 32-A/2023 de 8 de maio, onde se encontra regulamentado o regime de gestão e recrutamento do pessoal docente dos ensinos básico e secundário, não foram conhecidos horários incompletos inferiores a 14h, sendo apenas apresentados na Reserva de Recrutamento, apesar de logo à partida terem sido lançados/pedidos pelas escolas. No entanto, essa última atribuição terá acontecido através de um critério desconhecido e não regulamentado, considerando que docentes mais graduados viram horários perto da sua área de residência atribuídos a colegas menos graduados, não respeitando a ordem preferencial, ilegalidade, infelizmente, recorrente.

O respeito pela classe docente inicia-se, primeiramente, pelo cumprimento da legislação e regulamentos necessários à organização do Sistema Educativo Português, alicerçado ao constante desenvolvimento de políticas públicas de melhoria. E, para o GP/PSD, esta é uma prioridade estrutural.

Face ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata abaixo-assinados vêm por este meio solicitar ao Senhor Ministro da Educação, através de Vossa Excelência, respostas às seguintes questões:

- 1 – Garantiu, o Ministério da Educação, a atribuição de todos os horários para o ano letivo de 2023/2024, antes do começo do ano letivo?
- 2 – Porque não foram divulgados, Senhor Ministro, na primeira fase do Concurso de Mobilidade Interna, horários incompletos inferiores a 14h?
- 3 – Como resolverá, Senhor Ministro, a ilegalidade praticada na divulgação dos horários no Concurso de Mobilidade Interna 2023/2024?
- 4 – Qual o critério de seleção de candidatos utilizado, Senhor Ministro, na atribuição dos

horários aos docentes, no Concurso de Mobilidade interna 2023/2024?

5 – Como justifica, Senhor Ministro, a atribuição de horários a docentes menos graduados do que outros que se encontravam a aguardar horários no Concurso de Mobilidade Interna 2023/2024, fazendo com que a colocação dos últimos não seja efetuada respeitando a ordem preferencial?

6 – Como resolverá, Senhor Ministro, o flagelo da continuação de atribuição de horários a dezenas e, até, centenas de km da residência dos docentes no Concurso de Mobilidade Interna 2023/2024?

7 – Garante, o Senhor Ministro, que as irregularidades legais de divulgação e atribuição de horários, no Concurso de Mobilidade Interna 2023/2024, não se repetirão em Concursos posteriores?

Palácio de São Bento, 19 de dezembro de 2023

Deputado(a)s

SÓNIA RAMOS(PSD)

ANTÓNIO CUNHA(PSD)

INÊS BARROSO(PSD)

GERMANA ROCHA(PSD)

JOANA BARATA LOPES(PSD)

MARIA EMÍLIA APOLINÁRIO(PSD)

RUI CRUZ(PSD)

ALEXANDRE POÇO(PSD)

ANDREIA NETO(PSD)

ANTÓNIO TOPA GOMES(PSD)

DINIS RAMOS(PSD)

FIRMINO PEREIRA(PSD)

GABRIELA FONSECA(PSD)

JOÃO MARQUES(PSD)